



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2024

**TERMO DE CONTRATO DE Nº 006/2024,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
GIRAU DO PONCIANO E A EMPRESA  
AUDAX CAMINHOS LTDA.**

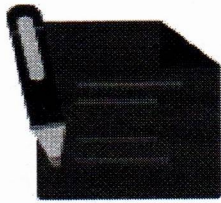
O **MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.207.536/0001-61, com sede na rua José Alexandre, nº. 155, Centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representada por seu prefeito, senhor **DAVID RAMOS DE BARROS**, portador do RG nº 1762576 SSP/AL e inscrito no CPF nº 007.504.604-07; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ nº. 30.722.171/0001-95, com sede na Rua Teodorico Ribeiro, nº 180, Progresso, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, representada neste ato pela Secretária, Sra. **QUITERIA BEZERRA CEZAR SILVA**, portadora do RG nº 1179201 SSP/AL e inscrita no CPF nº 926.398.364-04e; doravante denominados apenas **CONTRATANTE**, e **AUDAX CAMINHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.939.001/0001-18 e estabelecida na Rod. Dr. Geraldo Cavalcante Cajueiro, AL-110, nº 800, Bairro Canafistula, CEP: 57.302-802, Arapiraca/AL, com o seguinte endereço eletrônico: [licitacoesaudax@gmail.com](mailto:licitacoesaudax@gmail.com); [al.assessoria.licitacoes@pregaoaqui.com.br](mailto:al.assessoria.licitacoes@pregaoaqui.com.br); representada pelo Sr. **ERINALDO DA COSTA QUINTINO**, portador do RG nº 814.573 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 564.099.664-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 752/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Caminhão Frigorífico para transporte de Gêneros Alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Girau do Ponciano/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA / MODELO / FAB.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	601952	Veículo tipo CAMINHÃO, equipado com carroceria modelo BAÚ FRIGORIFICO. Veículo novo, 0 (zero) km do tipo caminhão, da categoria leve, equipado com uma carroceria rígida, do tipo baú isotérmico misto para refrigeração e congelamento, ano e modelo igual ou superior a 2023, constituído por características específicas para transporte de produtos alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Deverá ser movido a combustível Diesel, e possuir condições de operação por meio do uso de Biodiesel, conforme diretrizes do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel.	Unidade	1	IVECO DAILY 65- 180 180CV, ANO/MOD: 2023/2023	468.000,00	468.000,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **07 de fevereiro de 2024** e encerramento em **31 de dezembro de 2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Girau do Ponciano, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**15 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**0100 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**15.0100.12.361.00014.100 – EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES/VEICULOS**

NATUREZA DA DESPESA:

**3.4.4.9.0.52.52.00.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO DE TRACÇÃO MECÂNICA)**



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

FONTE DE RECURSO:  
1540.00.000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA QUINZE - FORO

17.1. É eleito o Foro da comarca de Girau do Ponciano, estado de Alagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Girau do Ponciano/AL, 07 de fevereiro de 2024.

  
**DAVID RAMOS DE BARROS**  
Prefeito  
CONTRATANTE

ERINALDO DA  
COSTA  
QUINTINO:564099  
66415  
Assinado de forma digital  
por ERINALDO DA COSTA  
QUINTINO:56409966415  
Dados: 2024.02.08  
14:47:52 -03'00'

**ERINALDO DA COSTA QUINTINO**  
Audax Caminhos LTDA  
CONTRATADO

  
**QUITERIA BEZERRA CEZAR SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
CONTRATANTE

### TESTEMUNHAS

Nome: *Flavio Camilla Oliveira Brito* Nome: *Wesley Romon de Lima Gomes*

CPF nº: *117.431774-45*

CPF nº: *139.245.289-89*

## ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-001/2024 - IL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ: 09.490.195/0001-70. Objeto: Apresentação Artística – BANDA CHICANA, nas festividades do Carnaval 2024 do Município de Flexeiras/AL, a ser realizado no dia 12 de fevereiro de 2024.

VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Flexeiras, 01 de fevereiro de 2024.

**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO**

Prefeita

**Publicado por:**

Cassio Cavalcante da Silva

**Código Identificador:**CE09CE40

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO /AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 031/2023, cujo objeto é a Aquisição de Eletrodomésticos destinados aos órgãos e entidades da administração pública municipal, mediante sistema de registro de preço, consagrando-se vencedora a empresa: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 20.795.155/0001-79, totalizando o valor global em **R\$ 13.394,81** (treze mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Girau do Ponciano/AL, 08 de fevereiro de 2024.

**DAVID RAMOS DE BARROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gislaine de Oliveira Amorim

**Código Identificador:**7B34CA6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023; Processo administrativo nº 18/2024; Licitação: Concorrência nº 10.003/2022; Contrato nº 011/2023; Contratante: Município de Girau do Ponciano, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; Contratada: CALCULAR CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.529.639/0001-06, representada por Edilson Alexandre Militão, representante legal; Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993; 1.2. O prazo de vigência do Contrato nº 012/2023, por **06 (seis) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10 de fevereiro de 2024 à 10 de agosto de 2024; Data de assinatura: 08 de fevereiro de 2024; Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023; Processo administrativo nº 64/2024; Licitação: Concorrência nº 10.003/2022; Contrato nº 012/2023; Contratante: Município de Girau do Ponciano, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; Contratada: METRA CONSTRUÇOES LTDA – EPP, CNPJ nº 34.348.652/0001-33, representada por CRISTIANO FELIX, representante legal; Objeto: 1.1. O objeto do presente

instrumento é PRORROGAR, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993; 1.2. O prazo de vigência do Contrato nº 012/2023, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10 de fevereiro de 2024 à 10 de fevereiro de 2025; 1.3. O prazo de execução do objeto contratual, por mais **06 (seis) meses**, com início em 17 de março de 2024, encerrando-se em 17 de setembro de 2024; Data de assinatura: 08 de fevereiro de 2024; Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023; Processo administrativo nº 17/2024; Licitação: Concorrência nº 10.003/2022; Contrato nº 013/2023; Contratante: Município de Girau do Ponciano, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; Contratada: CALCULAR CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.529.639/0001-06, representada por Edilson Alexandre Militão, representante legal; Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993; 1.2. O prazo de vigência do Contrato nº 012/2023, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10 de fevereiro de 2024 à 10 de fevereiro de 2025; 1.3. O prazo de execução do objeto contratual, por mais **06 (seis) meses**, com início em 17 de março de 2024, encerrando-se em 17 de setembro de 2024; Data de assinatura: 08 de fevereiro de 2024; Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023; Processo administrativo nº 19/2024; Licitação: Concorrência nº 10.003/2022; Contrato nº 014/2023; Contratante: Município de Girau do Ponciano, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; Contratada: RJ DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 11.446.462/0001-53, representada por Roberval José dos Santos, representante legal; Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993; 1.2. O prazo de vigência do Contrato nº 012/2023, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10 de fevereiro de 2024 à 10 de fevereiro de 2025; 1.3. O prazo de execução do objeto contratual, por mais **06 (seis) meses**, com início em 17 de março de 2024, encerrando-se em 17 de setembro de 2024; Data de assinatura: 08 de fevereiro de 2024; Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023; Processo administrativo nº 65/2024; Licitação: Concorrência nº 10.003/2022; Contrato nº 015/2023; Contratante: Município de Girau do Ponciano, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; Contratada: TG CONSTRUÇOES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.287.298/0001-32, representada por José Dustan Alves da Silva, representante legal; Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993; 1.2. O prazo de vigência do Contrato nº 012/2023, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10 de fevereiro de 2024 à 10 de fevereiro de 2025; 1.3. O prazo de execução do objeto contratual, por mais **06 (seis) meses**, com início em 17 de março de 2024, encerrando-se em 17 de setembro de 2024; Data de assinatura: 08 de fevereiro de 2024; Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

**Publicado por:**

Gislaine de Oliveira Amorim

**Código Identificador:**B12F3823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 752/2023 – Termo de Contrato nº 006/2024.**

**Objeto:** Aquisição de Caminhão Frigorífico para transporte de Gêneros Alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Girau do Ponciano/AL.

Contratada: **AUDAX CAMINHOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.939.001/0001-18 e estabelecida na Rod. Dr. Geraldo Cavalcante Cajueiro, AL-110, nº 800, Bairro Canafistula, CEP: 57.302-802, Arapiraca/AL.

Valor da Contratação **R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**.

Conforme dispositivo legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Gislaine de Oliveira Amorim  
**Código Identificador:**6BD32221

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**PORTARIA Nº13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONVOCA OS SELECIONADOS NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 e Nº 002/2024 DESTINADOS AO APOIO DE PROPOSTAS MEDIANTE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL através de seu prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, tornar pública a convocação dos selecionados nos EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 e Nº 002/2024 para apresentação de conta bancária e para a assinatura dos termos de execução cultural conforme o item 15 dos editais supracitados. Portanto, neste ato:

**RESOLVE**

Art. 1º Convocar para assinatura do termo de execução cultural, entre os dias 15 e 16 de fevereiro, os proponentes selecionados que deverão comparecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL localizada na Rua Deputado Eraldo Malta Brandão, Nº 61, Centro, CEP.: 57.545-000, portando as seguintes documentações:

Documento de identificação com foto (RG, CNH);  
Comprovante de conta bancária ativa para o recebimento dos recursos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

INHAPI/AL, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:**F6779FC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada no **FORNECIMENTO DE FARDAMENTO**, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Assistência Social e Combate a Fome do município** de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 08 de fevereiro de 2024.

**JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA**  
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**E7BBE1C1

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 01 - INEX-0130010/2024 – Processo nº 0130010/2024 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: CENTRAL DA FOLIA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 47.149.582/0001-36 – representante do artista CHICLETE FERREIRA E BANDA GUETHHO É GUETHHO – Objeto: contratação de atração artística para comemoração da festividade carnavalesca de 2024 em de Jequiá da Praia - AL, a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 L – Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**4DC09F95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 03 - INEX-0130010/2024 – Processo nº 0130010/2024 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: DYNAMIC TRADING PROMOÇÕES LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 36.006.630/0001-10 – representante do artista DIEGO GALÃ – Objeto: contratação de atração artística para comemoração da festividade carnavalesca de 2024 em de Jequiá da Praia - AL, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 – Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**D7CCA6E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 02 - INEX-0130010/2024 – Processo nº 0130010/2024 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: R&R PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISITA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 33.976.258/000187 – representante do artista ISRAEL PERUANO – Objeto: contratação de atração artística para comemoração da festividade carnavalesca de 2024 em de Jequiá da Praia - AL, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 – Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**9A9B5AFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 01 - INEX-0126015/2024 – Processo nº 0126015/2024 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: PAULO VITOR GOMES MARINHO (TIO CÔRUJA PRODUÇÕES), inscrito no CNPJ sob o nº 36.543.123/0001-16 – Objeto: contratação de atração artística para realização do bloco carnavalesco infantil na Cidade de Jequiá da Praia, a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2024 – Valor: de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.